



Prefeitura Municipal da Serra  
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 12/08/2025

**DECRETO N° 1.447/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 11 de agosto de 2025

WEVERSON  
VALCKER  
MEIRELES:12493551761  
1761

Assinado de forma digital  
por WEVERSON VALCKER  
MEIRELES:12493551761  
Dados: 2025.08.11  
15:44:18 -03'00'

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750** Assinado de forma digital por HENRIQUE  
VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750  
Dados: 2025.08.11 15:31:16 -03'00'  
**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.37.02	1.500.0025.1001	40.000,00
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino.	4.4.90.51.91	1.500.0025.1001	5.000,00
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Escolar.	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	28.414,16
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e Operacionais.	3.3.90.37.02	1.500.0025.1001	1.234.532,93
12.361.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.93.01	1.550.0000.0000	400.000,00
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino.	4.4.90.51.91	1.500.0025.1001	10.000,00
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Escolar.	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	1.871,11
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e Operacionais.	3.3.90.37.02	1.500.0025.1001	46.015,33
12.365.0004.2240	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino.	4.4.90.51.91	1.500.0025.1001	10.000,00
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Escolar.	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	37.289,47
<b>22.00.00</b>	<b>SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER</b>			
<b>22.01.00</b>	<b>Sec. de Políticas Públicas da Mulher</b>			
14.422.0022.2137	Promover Políticas Públicas para prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher.	3.3.50.43.99	1.500.0000.0000	70.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.883.123,00</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	107.316,00
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.39.72	1.500.0025.1001	50.000,00
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	231.086,00
12.365.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Cone	3.3.90.30.17	1.500.0025.1001	70.000,00
12.365.0004.2240	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.99	1.550.0000.0000	400.000,00
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	330.721,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.3.90.39.72	1.500.0025.1001	600.000,00
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.39.72	1.500.0025.1001	24.000,00
<b>22.00.00</b>	<b>SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER</b>			
<b>22.01.00</b>	<b>Sec. de Políticas Públicas da Mulher</b>			
14.422.0022.2137	Promover Políticas Públicas para prevenção e enfre	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	70.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.883.123,00</b>